



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0406/2023

Em, 16 de maio de 2023

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MEDIDAS PARA REAJUSTAR E REGULAMENTAR O PISO SALARIAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando reajustar e regulamentar o piso salarial dos Assistentes Sociais no Município de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2023.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O CRESS-RJ reafirma a necessidade dos municípios cumprirem as leis federais que regulamentam a profissão. São elas a lei 12.317, o PROJETO DE LEI Nº, DE 2020 Altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para instituir o piso salarial nacional do Assistente Social.

Visto que papel dos assistentes sociais é determinante, pois, analisam, elaboram, coordenam e executam planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura.

Através do atendimento ao usuário, compreender sua situação e realizar o encaminhamento adequado;

Informar e mobilizar o usuário acerca de seus direitos e de seu papel como cidadão

Viabilizar o acesso aos serviços programas e projetos, ações, benefícios garantindo a equidade dos direitos sociais dos usuários;

O assistente social atua na orientação, na garantia e na luta pelos direitos da população, seja em relação a benefícios; a direitos constitucionais, atendimento e acompanhamento da população em situação de vulnerabilidade social e ou risco social. Diante do exposto, solicito aos Nobres Edis a aprovação desta matéria.